



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP)

---

## Seleção de Alunos Regulares para Ingresso em 2026.1 – Edital PROFCOMP-UFBA Nº 01/2025

### 1. Informações Gerais sobre o PROFCOMP e sobre o Exame Nacional

- O Mestrado Profissional em Ensino de Computação (PROFCOMP) é um Programa de Pós-Graduação stricto sensu com vagas ofertadas em diferentes instituições associadas em todo o país. A UFBA é uma das instituições associadas do PROFCOMP e oferta vagas para que os selecionados possam realizar o curso na UFBA.
- A Sociedade Brasileira de Computação (SBC) é uma sociedade científica que coordena o PROFCOMP no nível nacional. Assim, para informações gerais, ler com atenção o [Edital Nacional](#) completo no site da SBC: <https://www.sbc.org.br/profcomp-sbc/>
- Para estar apto a participar do processo seletivo para vagas do PROFCOMP na UFBA, o candidato deve realizar o [Exame Nacional de Acesso](#), cujas inscrições são realizadas em: [https://fundatec.org.br/portal/concursos/index\\_concursos.php?concurso=1036](https://fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1036)

### 2. Informações Complementares Específicas do Processo Seletivo da UFBA

#### 2.1 Sobre as Vagas:

Na UFBA, serão oferecidas 20 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 8 (oito) vagas para Ampla Concorrência
- 12 (doze) vagas para Ações Afirmativas (reservadas):
  - 6 (seis) vagas: negros (pretos e pardos)
  - 6 (seis) vagas: indígenas aldeados, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP)**

---

As vagas destinadas às Ações Afirmativas que não forem preenchidas neste processo seletivo serão revertidas em vagas de Ampla Concorrência. O link para a documentação e para as instruções específicas para concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas estão disponibilizadas na Seção 4 e no Anexo I deste Edital.

## 2.2 Sobre as Aulas:

Na UFBA, as aulas do PROFCOMP serão ministradas presencialmente, nos seguintes turnos:

- Segunda a Sexta: período noturno (preferencialmente)
- Sábado: período matutino

A descrição detalhada do calendário – incluindo dias da semana, horários específicos e eventual necessidade de utilização dos sábados – será divulgada posteriormente.

## 3. Cronograma para o Processo Seletivo 2026 na UFBA:

#	Etapa da seleção	Início	Término	Observações
01	Inscrições no processo de Seleção Nacional de Acesso ao PROFCOMP: <a href="https://fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1036">https://fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1036</a>	01/10/2025	31/10/2025	
02	Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	16/11/2025 14:00h	16/11/2025 17:00h	
03	Os candidatos classificados no ENA para a UFBA realizam a entrega de documentação para a Comissão de seleção da UFBA.	01/12/2025	07/12/2025	ver Seção 4 deste Edital
04	Homologação de documentação enviada pelos candidatos pela Comissão de seleção da UFBA	08/12/2025	16/12/2025	
05	Divulgação do resultado preliminar da homologação da documentação dos candidatos classificados para a UFBA	no dia	16/12/2025	O resultado será divulgado no site do PROFCOMP UFBA: <a href="https://profcomp.ufba.br">https://profcomp.ufba.br</a>
06	Prazo para interposição de recursos do resultado da homologação dos candidatos classificados para a UFBA	17/12/2025	18/12/2025	Recursos devem ser enviados para o e-mail <a href="mailto:profcomp@ufba.br">profcomp@ufba.br</a>
07	Divulgação do resultado final da homologação da documentação (pós-recursos).	até	19/12/2025	O resultado será divulgado no site do PROFCOMP UFBA: <a href="https://profcomp.ufba.br">https://profcomp.ufba.br</a>
08	Envio de lista de candidatos para o procedimento de heteroidentificação (para candidatos classificados e autodeclarados negros)	no dia	09/01/2026	Calendário PROAE/UFBA. Consultar Anexo I deste Edital para informações sobre procedimento de heteroidentificação.
09	(a) Fase de convocação de candidatos selecionados em Ampla Concorrência a confirmarem interesse em matrícula. (b) Convocação, por ordem de classificação, de candidatos classificados a ocuparem vagas remanescentes não preenchidas por candidatos selecionados que não confirmaram matrícula ou	09/01/2026	27/02/2026	Os candidatos selecionados, quando convocados, terão 07 dias para confirmar interesse em matrícula (ver Seção 5 deste Edital). As convocações serão divulgadas no site do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP)**

---

#	Etapa da seleção	Início	Término	Observações
	vagas não preenchidas por candidatos de Ações Afirmativas.			PROFCOMP UFBA: <a href="https://profcomp.ufba.br">https://profcomp.ufba.br</a>
10	Convocação para o procedimento de heteroidentificação	no dia	16/01/2026	Calendário PROAE/UFBA
11	Procedimento de heteroidentificação presencial	no dia	23/01/2026	Calendário PROAE/UFBA
12	Resultado do procedimento de heteroidentificação	no dia	28/01/2026	Calendário PROAE/UFBA
13	Prazo para interposição de recursos do resultado da heteroidentificação	29/01/2026	30/01/2026	Calendário PROAE/UFBA
14	Resultado final do processo de heteroidentificação (pós-recursos)	até	09/02/2026	Calendário PROAE/UFBA
15	Fase de convocação, por ordem de classificação, dos candidatos selecionados às Vagas reservadas para Ações Afirmativas para confirmarem interesse em matrícula	09/02/2026	27/02/2026	Os candidatos selecionados quando convocados terão 07 dias para confirmar interesse em matrícula (ver Seção 5 deste Edital). As convocações serão divulgadas no site do PROFCOMP UFBA: <a href="https://profcomp.ufba.br">https://profcomp.ufba.br</a>
16	Início das Aulas	data a definir		Calendário a confirmar

Observações:

- Este cronograma está sujeito a alterações, pois o Calendário Acadêmico da UFBA para 2026.1 ainda não foi divulgado;
- Informações sobre local de entrega de documentação serão divulgadas posteriormente, em tempo hábil;
- PROAE: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da UFBA;

#### 4. Sobre a Documentação

Os candidatos classificados para as vagas do PROFCOMP na UFBA devem entregar, no período previsto, a seguinte documentação:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de ser aluno de Nível Superior (fotocópia autenticada pelo Colegiado à luz dos originais). Em caso de candidato estrangeiro, o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado.
- b) Documento de identificação (RG);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP)**

---

- c) CPF;
- d) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Documento de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino): Certificado de Alistamento Militar (CAM); ou Certificado de Reservista; ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); ou Certificado de Isenção (CI); ou Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar;
- f) Formulário para Cadastro (Ficha Cadastral com foto 3x4);
- g) Guia de Recolhimento (GRU) da taxa de inscrição e o respectivo comprovante original de pagamento da mesma. A GRU é gerada a partir do sistema da UFBA: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=) [selecionar a opção “Gerar nova GRU” e no item serviço, **selecionar “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”**];
- h) Passaporte, em caso de aluno estrangeiro;
- i) Registro Nacional de estrangeiro (RNE), em caso de aluno estrangeiro;
- j) Visto de estudante atualizado, em caso de aluno estrangeiro.

#### **4.1 Documentação Adicional Específica Exigida pelo PROFCOMP:**

- Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Licenciatura em qualquer área, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- **Declaração do Diretor da escola, ou de quem legalmente o substitua, de que está em exercício como docente regente de classe na Educação Básica, com assinatura digital e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração;** ~~Declaração do Diretor da escola, ou de quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência em qualquer área na Educação Básica, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP)**

---

- Contracheque ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal), com data anterior máxima de 30 dias, ou ato de nomeação publicado em Diário Oficial, **ou contrato de trabalho** comprovando vínculo como professor da rede **pública** da Educação Básica;

#### **4.2 Documentação Adicional Específica para Candidatos às Vagas Reservadas:**

Todos os candidatos classificados para a UFBA que optaram por concorrer a vagas reservadas devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante. Para isso, devem entregar a seguinte documentação adicional:

- a) Preencher campo específico e entregar assinado o formulário “[MODELO DE CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS](#)”, disponível em anexo da Resolução nº 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA: [https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao\\_08.2023\\_vaga\\_supranumeraria\\_servidor\\_tae\\_pos.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf)
- b) Para candidato classificado na modalidade de **reserva de vagas para indígena**, é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- c) Para candidato classificado na modalidade de **reserva de vagas para Quilombola**, é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e
- d) Para candidato classificado na modalidade de **reserva de vagas para Pessoas com Deficiência**, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
- e) Para candidato classificado na modalidade de **reserva de vagas para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)**, é necessário realizar procedimento de heteroidentificação conforme definido no Anexo I deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP)**

---

#### **4.3 Normas e Procedimentos UFBA para Reservas de Vagas para Processos Seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu**

- Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA: <https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001.2017%20-%20CAE.pdf>
- Resolução nº 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (altera a Resolução nº 01/2017) com “**Modelo de Campo de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas**”:  
[https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao\\_08.2023\\_vaga\\_supranumeraria\\_servidor\\_tae\\_pos.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf)
- Portaria nº 05/2019 do Gabinete da Reitoria da UFBA: [https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria\\_169.pdf](https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria_169.pdf)
- Instrução Normativa nº 01/2020 do Gabinete da Reitoria da UFBA: [https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/in\\_portaria\\_169.pdf](https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/in_portaria_169.pdf)

#### **5. Confirmação de Matrícula**

- Os candidatos selecionados devem confirmar o interesse de matrícula enviando e-mail para a Secretaria do Curso (CEAPG, [ceapg-ic@ufba.br](mailto:ceapg-ic@ufba.br)).
- Ao confirmarem sua matrícula, os candidatos selecionados devem preencher seus currículos na Plataforma Freire, plataforma de educação básica gerida pela CAPES, acessada pelo endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- Informações adicionais sobre os procedimentos de inscrição em componentes curriculares (Atividades e Disciplinas) do Curso serão divulgados na página eletrônica do PROFCOMP/UFBA (<https://profcomp.ufba.br/>).

#### **6. Informações**

Informações sobre o PROFCOMP na UFBA podem ser obtidas na página eletrônica do Programa na UFBA (<https://profcomp.ufba.br>) ou a partir dos contatos:

- Secretaria do Curso na UFBA (CEAPG): [ceapg-ic@ufba.br](mailto:ceapg-ic@ufba.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP)**

---

- Coordenação do Curso: [profcomp@ufba.br](mailto:profcomp@ufba.br)

Laís do Nascimento Salvador

Coordenadora Local do PROFCOMP na UFBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

---

## ANEXO I

### CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP)

A Coordenação Local do Mestrado Profissional em Ensino de Computação (PROFCOMP), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
- A Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023 (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra) que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;
- A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

#### TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino de Computação (PROFCOMP), nos seguintes termos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

---

**1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

**2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio <<https://profcomp.ufba.br>>. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

3.1. O processo de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

---

3.2. Conforme o estabelecido no Edital 01/2025, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos(as) de documento de identificação válido com foto atual - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia 23/01/2026. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio <<https://profcomp.ufba.br>> em 16/01/2026.

3.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.2.1, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.4. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.5. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.6. O não comparecimento ou o indeferimento no processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.7. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

---

3.8. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA realizados pela CPHA.

3.8.1. O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.8 deverá informar, através de envio de mensagem para o endereço de e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **“MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP) – EDITAL 01/2025”** e informando no corpo do e-mail o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.9. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

#### **4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

4.1. O resultado do procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site <<https://profcomp.ufba.br>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

---

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Mestrado Profissional em Ensino de Computação (PROFCOMP) da UFBA.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

## 5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: **heteroidenticacao@ufba.br**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: “**Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino de Computação (PROFCOMP)**”.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no *site* <<https://profcomp.ufba.br/>>.

5.4. Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

---

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 15 de outubro de 2025.

Laís do Nascimento Salvador

Coordenadora Local do PROFCOMP na UFBA